



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Ourinhos

FORO DE OURINHOS

1ª VARA CÍVEL

RUA EXPEDICIONÁRIOS Nº.1895, OURINHOS-SP - CEP 19902-610

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

esm

Processo Digital nº: 0002681-82.2020.8.26.0408
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Promessa de Compra e Venda**
 Exequente: Edson Luiz de Lima e outro
 Executado: Residencial Ville de France Empreendimentos Imobiliários Ltda

Vistos.

Ante a concordância dos exequentes (fls. 137/138), homologo a avaliação dos imóveis penhorados, constante do laudo de fls. 125/136.

Renove-se a averbação da penhora, via ARISP (fls. 122).

Comprovada a averbação da penhora junto ao fôlio imobiliário, resta, desde já, determinada a realização de leilão eletrônico.

Para tanto, fica nomeado o leiloeiro indicado pelos exequentes, RENATA FRANKLIN SIMÕES, para proceder à alienação eletrônica, na forma disciplinada no Provimento nº 1.625/09, no prazo de 90 dias.

Oportunamente, intime-se a leiloeira, com a remessa das cópias necessárias, consignando-se o valor da avaliação, ônus incidentes, e que fica autorizado a expedir o edital e a realizar as intimações necessárias, inclusive por via postal.

Desde já, faço consignar que a alienação não poderá ser feita por valor inferior a 70% da avaliação, passível de pagamento de forma parcelada em até 30 (trinta) parcelas, na forma do artigo 895, do Código de Processo Civil (mediante depósito judicial e com atualização mensal conforme tabela prática do TJ), com depósito total ou inicial nos três dias subsequentes.

Após, aguarde-se por trinta dias comunicação do leiloeiro acerca da forma em que ocorrerá a alienação, informes do valor das despesas que arcará e da definição dos critérios de sua participação no ato.

Intimem-se.

Ourinhos, 19 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**